



Decreto Nº 00008/2016 de 3 de Março de 2016

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1394 de 30 de Outubro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0418	0501.15.0451.1502.0029 - OBRAS CONVENIO ESTADO CALÇAMENTO	250.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		250.000,00

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 3 de Março de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL